

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANA

DECRETO Nº 509/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Secretaria de Administração		
03.01	Departamento Administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	504	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	20.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	504	17.621,00
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas		
2678200082.011	Manutenção do Departamento de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	90.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	50.000,00
10.00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
10.01	Depto de agricultura, pecuária e zootecnia		
1442300202.060	Reservas Indígenas		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	2.379,00
		TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236400112.019	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Superior		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	000	170.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	504	30.000,00
		TOTAL	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

DIOEMS

ANO V – EDIÇÃO N°1260 de 27/12/2016

Publicado no Jornal Gazeta Regional N°436 de 03/01/2017 pg n°4B